



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 108 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.532.411,49 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS ), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1628 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1630 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1631 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1632 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 70 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 927, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 944, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 945, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 946, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 947, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 951, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - APLICA A PENA DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 952, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 953, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO CONSTANTE DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
- PORTARIA Nº 954, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA - CONCORRÊNCIA 005-23CO-PMG - ABERTURA DE PROPOSTAS - EXECUÇÃO DE GUIAS (MEIO-FIO) E SARJETAS COM O USO DE EXTRUSORA

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-23SRP-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 5º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- DISPENSA Nº 054-22DP-PMG - CONTRATO 156-22DP-PMG- DIOCESE DE CAETITÉ

#### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 152-23PE-PMG EMPRESA: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-23PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - LILYANE FERRERIA LISBOA
- RESCISÃO CONTRATUAL - REGIANE SANTOS RODRIGUES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DIOCLECIANO NUNES DE SOUSA NETO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - REGINA ANITA DOS SANTOS

### NOTIFICAÇÕES

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 011/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 108 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** no valor total de **R\$ 1.532.411,49 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 1.532.411,49 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**4.084 - SSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO EC 127- 2022 - ENFERMAGEM**

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.532.411,49
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.532.411,49</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.532.411,49</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.532.411,49</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.532.411,49
<b>Total</b>	<b>1.532.411,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1628 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos incisos I ao IV, do Art. 18 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros representantes do Conselho, em virtude do desligamento de alguns conselheiros.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para continuidade do mandato de 04 (quatro) anos, conforme abaixo discriminado:

<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
<b>José Carlos Lelis Costa</b>	Titular	Poder Executivo Municipal
<b>Handrya Gabrielli Gomes Castro</b>	Suplente	
<b>Nilda Maria Neves Lopes Azevedo</b>	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
<b>Ijânea Aparecida Cardoso dos Santos</b>	Suplente	
<b>Juliana Moura Ribeiro Pereira</b>	Titular	Entidades de trabalhadores da educação e de discentes
<b>Elisia de Lima Costa Ramos</b>	Suplente	
<b>Jeane Santana de Jesus Nunes</b>	Titular	Pais de alunos
<b>Alexandra de Almeida Assunção</b>	Suplente	
<b>Marleide Meira de Souza</b>	Titular	Pais de alunos
<b>Fábio Santos Almeida</b>	Suplente	
<b>Valcirez Rodrigues de Matos</b>	Titular	Entidades civis organizadas
<b>Ramon Lima Silva</b>	Suplente	
<b>Leidimar Vângela Ramos Boa Sorte</b>	Titular	Entidades civis organizadas
<b>Valdemir Alves Aranha</b>	Suplente	
<b>Elcivan dos Santos Silva</b>	Titular	Entidades civis organizadas
<b>Geovana Antonielle Arruda Silva</b>	Suplente	

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1613 de 20 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1630 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para a implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando a elaborar de estudos técnicos e jurídicos, além de promover debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto de, no mínimo, um representante de cada órgão:

- I. Secretaria Municipal de Administração;
- II. Secretaria Municipal da Fazenda;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento;
- VII. Secretaria Municipal de Governo;
- VIII. Superintendência de Convênios e Contratos;
- IX. Assessoria Jurídica;
- X. Controladoria.

**§1º.** O grupo de trabalho de que trata o caput e incisos deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pela elaboração de estudos técnicos e jurídicos, bem como a viabilização de debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações:

- I. Secretaria Municipal de Administração:**
  - Ravenne Fernandes Viana Malheiros;
  - Caroline Soares Reis;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Werbert Eugner dos Santos Alves;  
Eduardo Gomes Silva.

**II. Secretaria Municipal da Fazenda:**

William Cerqueira Dias;  
Natalia Candida Dos Santos Ferreira.

**III. Secretaria Municipal de Saúde:**

Sidelsino Marinho De Souza;  
Patricia Fernandes Flores.

**IV. Secretaria Municipal de Educação:**

Marco Antônio De Azevedo Gomes;  
Tamires Alves De Almeida.

**V. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ilma Silva Teixeira Barbosa.

**VI. Secretaria Municipal de Planejamento:**

Isadora Alves Barbosa.  
Cícero Michellon Nunes Silva.

**VII. Secretaria Municipal de Governo:**

Marcone Fernandes Araújo;  
Anna Carolina Santana Filgueira.

**VIII. Superintendência de Convênios e Contratos:**

Rozineide Magalhaes De Oliveira Donato;  
Victor Regis Bricídio Da Silva.

**IX. Assessoria Jurídica:**

Gustavo Igor Silva Montalvão;  
Nilson Nilo Rodrigues Pereira.

**X. Controladoria:**

Gustavo Marques Fernandes;  
Elisangela Alves Teixeira Martins.

**XI. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

Aparecida de Fátima Castro Brito;  
Carmem Badaró Pimentel.

**XII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Tiago da Silva Costa;  
Viviane Kele de Souza Nunes Silva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**XIII. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Gustavo Oliveira Boa Sorte;

Péricles Oliveira Nascimento.

**§ 2º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI de que trata este Decreto poderá eventualmente convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.

**§ 3º.** As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto compete:

- I. Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;
- II. Acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. Promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de Guanambi, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;
- IV. Elaborar propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;
- V. Elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Elaborar estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

**§ 1º.** As atividades do Grupo de Trabalho serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 3º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1595 de 12 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1631 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MIRIAN MEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de coordenadora pedagógica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1632 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. DALIANE CARVALHO GOMES PEREIRA FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de outubro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 70 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição dos servidores abaixo descritos:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1.	Fábia Cruz Dantas	Professora	2003/2008
2.	Linda Ester Pimentel Ramos Mendes	Professora	2013/2018
3.	Maristela dos Santos Pereira	Professora	2003/2008
4.	Rosilene Cotrim de Souza	Professora	2005/2010

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **29/09/2023**.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação,** Guanambi-Bahia, 05 de outubro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 927, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ANA SUELI BRITO SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **27/12/2023 à 25/03/2024**, referente ao quinquênio de **2007 a 2012**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE outubro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/10/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008914** e o código CRC **72C589D4**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 944, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SILMARA DE SANTANA LOPES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/11/2023** a **17/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 04/10/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008980** e o código CRC **FF10E8F0**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 945, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MILENA PAUDARCO FIUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/11/2023** a **17/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/10/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008984** e o código CRC **9AF3F061**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 946, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CELIA GOMES DA SILVA BOA SORTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ANÁLISES CLÍNICAS**, do dia **15/11/2023** a **15/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/10/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008985** e o código CRC **67485486**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 947, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **FABÍOLA DE CÁSSIA SILVA FRANÇA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** licença-prêmio pelo período de **02/01/2024 à 31/01/2024**, referente ao quinquênio de **2015 a 2020**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 DE outubro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/10/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008987** e o código CRC **EB9792B1**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 951, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Aplica a pena de **ADVERTÊNCIA** a servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Relatório final expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa, nos autos da Sindicância nº 002/2023, Processo Administrativo nº 5485/2023, movida em desfavor da servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1312, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar com fundamento nos artigos 144 e 160, II da Lei Municipal 084 de 30 de abril de 1990 – Estatuto do Servidor Público do município de Guanambi – a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora matrícula funcional nº 1312, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, por infração ao artigo 132, VI, da supramencionada legislação, devendo ser registrada no assento funcional da referida servidora a aplicação da penalidade ora descrita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 05/10/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009005** e o código CRC **740C6DB9**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 952, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, do dia **31/07/2023 a 09/08/2023 e 02/10/2023 a 11/10/2023 para o dia 15/01/2024 a 24/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **633 DE 30 DE JUNHO DE 2023, tornando-a sem efeito.**

**Art. 3º** Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE outubro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 05/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009007** e o código CRC **110DF7E9**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 953, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a homologação da decisão constante do Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a instauração da Sindicância nº 5495/2023, AUTOS nº 003/2023 pela Comissão Sindicância Administrativa, Portaria nº 393/2023 da Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar possíveis casos graves ocorrido na Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** que nos autos foi garantido aos depoentes através do devido processo legal o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme determina o art. 5º, inc. LV da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que o relatório final da Comissão Sindicância Administrativa concluiu que não foi evidenciado descumprimento do que orienta o Estatuto do Funcionário Municipal,

### **RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR A DECISÃO CONSTANTE NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** determinando o **ARQUIVAMENTO DESTA SINDICÂNCIA**, em nome da servidora matrícula nº 1356, conforme orienta o art. 160, Inciso I do Estatuto do Servidor Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUANAMBI**, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 05/10/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009009** e o código CRC **4D8E1041**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 954, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º .** Transferir o Servidor Público Municipal **IGOR DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de SUB. COORD. DOCUM. E ARQUIVO, matrícula 9006100, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/10/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0009012** e o código CRC **66273DB4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452-4312

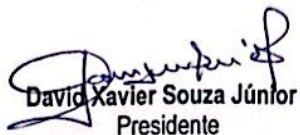
**ATA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005-23CO-PMG  
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023 às 08h38, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, em atendimento ao subitem 10.1 do edital com a finalidade de julgar as Propostas de Preços, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 005-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA, MOLDADOS IN LOCO, COM EXTRUSORA, NO ÂMBITO DO CONTRATO FINISA Nº. 0612071-27, PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE GUANAMBI-BA”**. Em sessão realizada na data de 26 de setembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame aferindo a integridade dos invólucros de habilitação e propostas de preços das empresas presentes. Em seguida deu-se início a fase de credenciamento e posteriormente à habilitação das proponentes. Foram **CRENCIADAS** as seguintes empresas: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Após análise da documentação e autenticação das certidões nos sites oficiais dos órgãos, verificou-se as seguintes empresas **HABILITADAS**: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA. As empresas: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA e MAX ENGENHARIA LTDA, foram **INABILITADAS** por motivos elencados na ata da sessão anterior. Não houve nenhum questionamento acerca da fase habilitatória do certame. Cabe ressaltar de que a nomenclatura do Processo Licitatório descrito na ata anterior da sessão encontra-se divergente do proposto. Nesse sentido, onde se lê: CONCORRÊNCIA 005-23TP-PMG, leia-se: CONCORRÊNCIA 005-23CO-PMG. Em seguida, foram abertos os envelopes das Propostas Financeiras, analisados todos os seus elementos e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. Posteriormente, a CPL concluiu que as empresas **CLASSIFICADAS** foram: MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 2.998.075,25 e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 3.180.239,87. Diante do exposto, fica declarada então, a empresa MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA como vencedora da licitação com o valor de R\$ 2.998.075,25 (Dois milhões novecentos e noventa e oito mil setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h52, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452-4312

assinada pelas proponentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Guanambi-BA, 05 de outubro de 2023.

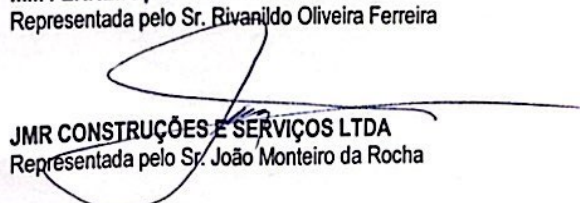
  
 David Xavier Souza Júnior  
 Presidente

  
 Carmem Bárbara Pimentel  
 Membro

  
 Lara Soares Teixeira  
 Membro

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

  
**MM FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**  
 Representada pelo Sr. Rivanildo Oliveira Ferreira

  
**JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
 Representada pelo Sr. João Monteiro da Rocha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob n° 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela **Sr<sup>a</sup>. Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade n° RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto n°. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.374.125/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 311 – Guanambi – Ba, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone (77) 99950-8927, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Gildásio Assunção Donato Eireli, portador(a) da cédula de identidade n° 388222883, Órgão Expedidor SSP-BA, CPF n.º 529.981.265-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

2. LOTE 1- MATERIAL HÍDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 4,80	R\$ 336,00
02	Adaptador flange 40 x 1 1/2	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 20,87	R\$ 1.460,90
03	Adaptador soldável 25mm x 3/4 - p/ registro	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 0,40	R\$ 28,00
04	Adesivo plástico 175 gramas	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 9,87	R\$ 690,90
05	Anel de vedação para vaso	UNID	70	BLUKIT	R\$ 5,85	R\$ 409,50
06	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>1000 litros</b> , fabricado conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.	UND	20	FIBRASOL	R\$ 296,61	R\$ 5.932,20
07	Reservatórios com corpo em polietileno, com tampa em polietileno ou polipropileno, circular, para armazenamento de água potável, capacidade para <b>500 litros</b> , fabricado	UND	60	FIBRASOL	R\$ 206,63	R\$ 12.397,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	conforme norma ABNT NBR 14.799:2011.					
08	Caixa de descarga completa	UND	70	CIPLA	R\$ 37,39	R\$ 2.617,30
09	Cano de 100mm, pvc	UND	100	UNOCA	R\$ 56,95	R\$ 5.695,00
10	Chuveiro/ducha fria plástico simples, 5" – branco comum	UND	70	DURIN	R\$ 8,31	R\$ 581,70
11	Chuveiro elétrico de parede, cor branco, 3 (três) temperaturas, 220V	UND	10	LORENZETTI	R\$ 55,20	R\$ 552,00
12	Conjunto de louça, branco (vaso e pia c/ coluna)	UND	70	LOGASA	R\$ 320,87	R\$ 22.460,90
13	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	UND	70	ASTRA	R\$ 27,92	R\$ 1.954,40
14	Bóia cipla de 1/2, p/ cx. Dágua	UND	70	CIPLA	R\$ 9,56	R\$ 669,20
15	Brocha	UND	20	ATLAS	R\$ 4,54	R\$ 90,80
16	Fita veda rosca 18mm x 10m	UND	50	TEFLON	R\$ 2,09	R\$ 104,50
17	Joelho soldável de pvc 90° 40mm água	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 3,04	R\$ 364,80
18	Joelho pvc de 100mm	UND	20	PLASTUBOS	R\$ 3,43	R\$ 68,60
19	Joelho pvc de 100mm x 50mm esgoto	UND	20	PLASTUBOS	R\$ 12,79	R\$ 255,80
20	Joelho sold. C/ rosca 20 x 1/2" - 90°	UND	80	PLASTUBOS	R\$ 1,43	R\$ 114,40
21	Joelho soldável c/ rosca 25 x 1/2" - 90°	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 2,90	R\$ 348,00
22	Joelho soldável de 20mm - 90°	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 0,27	R\$ 32,40
23	Joelho soldável de 25mm - 90°	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 0,41	R\$ 49,20
24	Luva soldável rosca 25mm x 3/4	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 1,12	R\$ 134,40
25	Parafuso pia, bucha nº 8	UND	100	CISER	R\$ 0,75	R\$ 75,00
26	Parafuso vaso, bucha nº 10	UND	100	CISER	R\$ 1,51	R\$ 151,00
27	Pia de cozinha 1.5m - fibra	UND	20	BRANOX	R\$ 212,20	R\$ 4.244,00
28	Ralo plástico sifonado quadrado 100 x 38 x 40	UND	70	FORTLEV	R\$ 13,57	R\$ 949,90
29	Redução de esgoto 50 x 40mm	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 1,21	R\$ 84,70
30	Registro 3/4 de pressão - 1416 c23,	UND	70	LG	R\$ 32,35	R\$ 2.264,50
31	Registro de esfera 40mm, sold.	UND	70	VIQUA	R\$ 13,27	R\$ 928,90
32	Spud plástico branco 1 1/2 x 40mm	UND	70	ASTRA	R\$ 3,41	R\$ 238,70
33	Tê esgoto de 40mm - 90°	UND	10	PLASTUBOS	R\$ 1,85	R\$ 18,50
34	Tê soldável 40mm x 25mm	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 6,74	R\$ 471,80
35	Tê soldável de 20mm - 90°	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 0,70	R\$ 84,00
36	Tê soldável de 25mm - 90°	UND	150	PLASTUBOS	R\$ 0,48	R\$ 72,00
37	Torneira 1/2 - 1195 - lv. Branca	UND	70	TIGRE	R\$ 15,88	R\$ 1.111,60
38	Torneira de parede para pia 1/2 tipo alavanca branca	UND	30	TIGRE	R\$ 15,88	R\$ 476,40
39	Torneira jardim pvc 1/2 com adaptador 3/4	UND	30	HERC	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	Tubo pvc esgoto 40mm	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 27,95	R\$ 1.956,50
41	Tubo pvc esgoto 100mm	UND	120	PLASTUBOS	R\$ 56,95	R\$ 6.834,00
42	Tubo extensivo 5700 - lav./tanque	UND	70	DURIN	R\$ 5,02	R\$ 351,40
43	Tubo soldável de 20mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 12,83	R\$ 769,80
44	Tubo soldável de 25mm	UND	60	PLASTUBOS	R\$ 12,83	R\$ 769,80
45	Tubo soldável de 40mm água	UND	70	PLASTUBOS	R\$ 39,40	R\$ 2.758,00
46	Válvula p/ lavatório branco	UND	100	ASTRA	R\$ 3,68	R\$ 368,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

47	Engate flexível de 1/2 x 50cm, plástico	UND	120	ASTRA	R\$ 6,34	R\$ 760,80
48	Sifão sanfonado simples 1.1/2 branco	UND	100	ASTRA	R\$ 5,02	R\$ 502,00
<b>VALOR TOTAL:</b> oitenta e três mil seiscientos e cinquenta reais						<b>R\$ 83.650,00</b>

**LOTE III - MATERIAL PISO, REVESTIMENTO E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Argamassa rejunte: composição cimento, calcário e aditivos, aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, antifungos e impermeáveis, resina ppb, saco com 1kg, cor branca, cinza, grafite ou bege.	PCT.	150	ARGAFLEX	R\$ 2,62	R\$ 393,00
02	Pincel de 2"	UND	30	ATLAS	R\$ 3,29	R\$ 98,70
03	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	M²	800	FORMIGRES	R\$ 22,28	R\$ 17.824,00
04	Rejunte	KG	300	ARGAFLEX	R\$ 2,61	R\$ 783,00
05	Rolo de espuma, com garfo, largura do rolo 23 cm, material 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, aplicação com qualquer tipo de tinta.	UND	20	ATLAS	R\$ 7,88	R\$ 157,60
06	Tinta látex acrílica standard, cor branca 3,600L - brilhante	LATA	20	GUANACOR	R\$ 38,72	R\$ 774,40
07	Tinta acrílica fosco, lata de 18 litros, para ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380m² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca,	LATA	20	EUCATEX	R\$ 183,44	R\$ 3.668,80
<b>VALOR TOTAL:</b> vinte e três mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta centavos						<b>R\$ 23.699,50</b>

**LOTE VI – MATERIAL PORTA, JANELA EM AÇO E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Basculante em aço (0,40x0,50x0,15)	UND	60	ALUME	R\$ 53,30	R\$ 3.198,00
02	Fechadura porta de banheiro 40mm aço cromado	UND	60	STAM	R\$ 57,63	R\$ 3.457,80
03	Dobradiça para porta 3x2.1/2" aço oxidado com 3 peças	UND	250	LIDER	R\$ 11,68	R\$ 2.920,00
04	Dobradiça para janela 3x2.1/2" aço oxidado com 3 peças	UND	250	LIDER	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50
05	Fechadura interna 40mm aço cromado	UND	150	STAM	R\$ 62,44	R\$ 9.366,00
06	Ferrolho fio redondo 4" zincado para janela	UND	150	LIDER	R\$ 5,57	R\$ 835,50
<b>VALOR TOTAL:</b> vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos						<b>R\$ 22.299,80</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;

3.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;

3.3. O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

3.5. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

3.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

4.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

6.3.1.Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4.Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5.No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6.Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 7.CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

7.2.Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

7.3.Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

7.4.Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

7.5.Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

7.6.Garantir a qualidade dos materiais entregues;

7.7.Prestar todos dos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.8.Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

---

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022

---

**GILDASIO ASSUNÇÃO DONATO EIRELI**  
CNPJ/MF N° 12.374.125/0001-60  
FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade nº RG nº 04794349-13 e CPF nº 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto nº. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.106.469/0001-51**, estabelecida na Av Presidente Castelo Branco, 856 Aeroporto Velho, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: jmconstrucao.guanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 9.9993-0139, através de seu Representante Legal, o Sr. **MAIKON MENDES SANTANA**, portador(a) da cédula de identidade nº 14.730.556-01 SSP-BA e CPF nº 059.960.415-88.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II – MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bocal comum s/ chave	UND	150	FOX LUX	R\$ 2,52	R\$ 378,00
02	Fita isolante adesivo antichama, uso até 750v, rolo de 19mmx5mt	UND	120	FOX LUX	R\$ 2,42	R\$ 290,40
03	Interruptor simples, com placa 10a, 1 tecla com um espelho	UND	150	RADIAL	R\$ 4,18	R\$ 627,00
04	Lâmpada de led comum 10 w	UND	120	AVANT	R\$ 5,51	R\$ 661,20
05	Lâmpada de led comum 15 w	UND	30	AVANT	R\$ 11,04	R\$ 331,20
06	Mangueira corrugada 5/8"	MT	2500	KRONA	R\$ 3,32	R\$ 8.300,00
07	Padrão monofásico kit completo	UND	30	TAF	R\$ 42,78	R\$ 1.283,40
08	Caixa de luz retangular, confeccionado em pvc flex 4x2" amarela.	UND	400	KRONA	R\$ 1,37	R\$ 548,00
09	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 2,5mm²	M	3000	MEGATRON	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

10	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 4 mm <sup>2</sup> .	M	1000	MEGATRON	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
11	Tomada 2p + t, 10 amperes	UND	150	RADIAL	R\$ 5,67	R\$ 850,50
12	Tomada 2p + t, 20 amperes	UND	70	RADIAL	R\$ 6,77	R\$ 473,90
13	Plafon de teto redondo branco	UND	70	FOX LUX	R\$ 4,70	R\$ 329,00
<b>VALOR TOTAL:</b> vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos						<b>R\$ 24.282,60</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;

2.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;

2.3. O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

2.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

2.5. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

2.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2. Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.5. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6. Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8. Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.

6.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.2.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**JM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF N° 13.106.469/0001-51  
FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade nº RG nº 04794349-13 e CPF nº 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto nº. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.3 **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.521/0001-44, estabelecida na Avenida Dr. Sandoval Moraes, nº 132, Bairro Centro, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: lribeiro.glas@yahoo.com.br, telefone (77) 3451 2257, através de seu Representante Legal, o Sr. Alberto Cesar Paixão da Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 204720800 SSP-BA e CPF nº 282.396.795-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

<b>LOTE IV – MATERIAL MADEIRA, PORTA E JANELA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Madeira mista serrada ripas 5x1	M	7000	RIBEIRO	R\$ 2,67	R\$ 18.690,00
02	Madeira mista serrada Caibros 4x6	M	3400	RIBEIRO	R\$ 7,45	R\$ 25.330,00
03	Madeira mista serrada linhas 6x12	M	560	RIBEIRO	R\$ 24,92	R\$ 13.955,20
04	Porta de madeira com marco p/ banheiro sem almofada (0,70x2,10x0,14) madeira- mista	UND	80	RIBEIRO	R\$ 350,84	R\$ 28.067,20
05	Porta de madeira com marco sem almofada (0,80x2,10x0,14) madeira- mista	UND	100	RIBEIRO	R\$ 350,84	R\$ 35.084,00
06	Marco de madeira (0,80x2,10x0,14) madeira mista	UND	50	RIBEIRO	R\$ 94,51	R\$ 4.725,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

07	Janela com marco de madeira (0,70x1,0) sem almofada em madeira mista	UND	140	RIBEIRO	R\$ 261,34	R\$ 36.587,60
<b>VALOR TOTAL:</b> cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos						<b>R\$ 162.439,50</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;

2.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;

2.3. O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

2.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

2.5. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

2.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2. Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.5. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6. Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8. Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.

6.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.2.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
**L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ/MF Nº 02.048.521/0001-44  
 FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob n° 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela **Sr<sup>a</sup>. Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade n° RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto n°. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **CERÂMICA OLIVEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.689.333/0001-19, estabelecida na Rodovia BR 122, KM 03, bairro: Zona Rural, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico contatos@ceramicaoliveira.com.br, telefone fixo (77) 3451-7689, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **Sidnei de Souza Brito**, portador(a) da cédula de identidade n° 08624999 SSP-BA, e CPF: 000.336.815-70.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE V – MATERIAL BLOCO, LAJE E TELHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Blocos cerâmicos de 06 furos nas dimensões aproximadas de (19 x 24 x 9) cm.	UND	50.000	CERAMICA OLIVEIRA	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
02	Laje cerâmica medindo (18 x19)	UND	3000	CERAMICA OLIVEIRA	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
03	Telha Plan, material cerâmica, comprimento 44 cm, largura 15 cm, espessura 3,40 cm (dimensões aproximadas), tolerância absorção água, baixa tolerância absorção calor, acabamento superficial natural, cor vermelha.	UND	50.000	CERAMICA OLIVEIRA	R\$ 0,76	R\$ 38.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b> setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais						<b>R\$ 78.660,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 2.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;
- 2.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;
- 2.3. O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;
- 2.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;
- 2.5. A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;
- 2.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - b). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1.Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4.Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5.No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6.Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2.Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3.Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4.Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

6.5.Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6.Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7.Prestar todos dos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8.Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

---

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022

---

**CERÂMICA OLIVEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ/MF N°07.689.333.0001-19  
FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob n° 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade n° RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto n°. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **MAXIFERRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.834.960/0001-82**, estabelecida na Avenida Deolinda Martins, n° 309, bairro: Maria Bastos , CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico [maxiferro@hotmail.com](mailto:maxiferro@hotmail.com), telefone fixo (77)3451-5800, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Zilda Aquino Porto Rodrigues , portador(a) da cédula de identidade n° 465504612 SSP-BA, e CPF:898.354.095-87.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE VII – MATERIAL CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento portland composto cpII – 32 em embalagens de 50 kg	UND	2000	LIZ	R\$ 34,94	R\$ 69.880,00
<b>VALOR TOTAL:</b> sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais						<b>R\$ 69.880,00</b>

LOTE IX– MATERIAL FERRAGEM E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arame recozido	KG	100	GERDAU	R\$ 12,68	R\$1.268,00
02	Ferro 5,0 em barras	KG	250	GERDAU	R\$ 14,20	R\$ 3.550,00
03	Vergalhão 3/16" (4,2 mm)	KG	250	GERDAU	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
04	Vergalhão 3/8" (10,0 mm)	KG	200	GERDAU	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
05	Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 17 x 21.	KG	40	GERDAU	R\$ 13,38	R\$ 535,20
06	Prego com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 22 x 48.	KG	40	GERDAU	R\$ 13,71	R\$ 548,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

07	Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 18x27.	KG	40	GERDAU	R\$ 13,71	R\$ 548,40
08	Prego, com cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante 15x15	KG	40	GERDAU	R\$15,00	R\$600,00
09	Treliça concretada para lajes com altura de 8 cm sem adicional de ferro	M	500	GERDAU	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL:</b> vinte e cinco mil e seiscientos reais						<b>R\$ 25.600,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1.Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;

2.2.Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;

2.3.O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

2.4.Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

2.5.A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

2.6.O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a).Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b).Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**3.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG.

3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2. Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.5. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6. Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8. Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.

6.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.2.0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

---

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto n° 1068 de 06 de outubro de 2022

---

**MAXIFERRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF N° 02.834.960/0001-82  
FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069-23SRP-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob n° 15.235.606/0001-83, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **Carla Maria Santos Gomes** – Secretária Municipal de Assistência Social, portadora de cédula de identidade n° RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, em atendimento ao Decreto n°. 900 de 27 de maio de 2022, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 061-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 277/20082 -PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL-PAM”.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **PEDREIRA AMORIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°40.530.602/0001-75, estabelecida na BR 122 – KM 04, Guanambi-Ba CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico pedreiraamorimrh@outlook.com, telefone fixo (77) 3451-1681 através de seu Representante Legal, o Sr. Willian Morais Amorim, portador da cédula de identidade n° 0962901105 SSP/BA, e CPF: 025.229.615-00.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE VIII – MATERIAL BRITA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brita de ½”	M³	200	ORIGEM GRANILÍTICA PEDREIRA AMORIM	R\$ 103,24	R\$20.648,00
02	Brita de ¾”	M³	100	ORIGEM GRANILÍTICA PEDREIRA AMORIM	R\$ 103,24	R\$ 10.324,00
<b>VALOR TOTAL:</b> trinta mil novecentos e setenta e dois reais						<b>R\$ 30.972,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues nos locais conforme solicitação;

2.2. Serão rejeitados no todo ou em parte, o material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo, ficando a Contratada obrigada a substituição imediata do mesmo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3.O prazo para entrega dos materiais será até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

2.4.Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, onde constem a procedência, data de fabricação, prazo de validade e em perfeito estado de conservação;

2.5.A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal;

2.6.O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a).Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b).Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### 3.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG.

3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3.Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 02/10/2023 e término em 02/10/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4.CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

### 5.CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1.Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4.Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5.No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6.Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

### 6.CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2.Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3.Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4.Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

6.5.Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6.Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7.Prestar todos dos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8.Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.

6.9.Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

### 7.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

### 8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2.A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2023.

---

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

---

**PEDREIRA AMORIM LTDA**  
CNPJ/MF Nº 40.530.602/0001-75  
FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4311

**5º ADITIVO CONTRATUAL  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 054-22DP-PMG  
 CONTRATO Nº 156-22DP-PMG**

**5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 054-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pela secretária de educação do Município de Guanambi **Sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, por força do decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, **DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade n.º 06541261 35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 139.390.413-00, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, bem como pelo Ecônomo Diocesano, o Reverendíssimo, **Pe. IZAÍAS AFONSO SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote católico, inscrito no CPF sob o nº. 899578305 20 e RG nº. 07734956 30, expedido pela SSP/BA, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 054-22DP-PMG

**CONSIDERANDO** o interesse na renovação do contrato nº 156-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para desenvolvimento das atividades da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, e após verificação de plausibilidade e autorização.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 054-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 03 (três) meses, no importe total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.**

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 (três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi	LOCAÇÃO	03(três) meses	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 30.000,00 (vinte e quatro mil reais)	<b>R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</b>	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4311

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** – O prazo do presente contrato será de **03 (três) meses**, vigorando até a data de 04 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de outubro de 2023.

**EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
**LOCATÁRIA**

**DIOCESE DE CAETITÉ**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG**  
**EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Sr. LUIS FELIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 079.645.485-06, portador de cédula de identidade nº 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, nº 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 143-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de atividade: 15.15.451.004.2037– Gestão das ações da secretaria de infraestrutura.

Elemento: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 1500

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 04 de outubro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 152-23PE-PMG****EMPRESA: Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **Sr. ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.750.105-95, portador de cédula de identidade nº 788023853 SSP/BA, residente Av. Prisco Viana, nº 368, Bairro Santa Catarina, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 9 9921-3996, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 152-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Projeto de atividade: 06.122.004.2009– Gestão das ações da guarda municipal de trânsito.

Elemento: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500

Fonte: 1752

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 05 de setembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 074-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 074-23PE-PMG**, ficando a data da sessão pública no dia **16/10/2023** às **09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.** **MOTIVO:** foi apresentado pedido de esclarecimento ao edital de licitação supramencionado, após decisão ao pedido de esclarecimento, ao qual foi acolhido, **RESOLVE** fazer alterações ao edital. **Todavia, as alterações feitas no edital não interferiram na formulação da proposta financeira, assim, fica MANTIDA a data e hora de abertura das propostas.** **O Edital Retificado** encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n.º 1020368 e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 05/10/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Lidyane Ferreira Lisboa
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Professora Ivone Fernandes Ribeiro
Vigência	03.08.2023 a 31.12.2023
Rescisão	02.10.2023

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Regiane Santos Rodrigues
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	PSF Beija Flor
Vigência	02.01.2023 até 31.12.2023
Rescisão	03.10.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>VIGIA</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>04.10.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>DIOCLECIANO NUNES DE SOUSA NETO</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender as <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>05.10.2023 a 31.12.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>REGINA ANITA DOS SANTOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
GB00017397	QTW0F76	17/08/2023	09:41:34	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017399	PLT4F55	17/08/2023	09:42:36	09/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017400	CEU9138	17/08/2023	09:43:08	09/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017548	DQD8875	17/08/2023	08:08:57	09/10/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017549	RCR6F71	17/08/2023	08:54:26	09/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7072 / 2	234,78	293,47
GB00017550	NTN9B16	17/08/2023	09:41:19	09/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017553	RCU6F64	17/08/2023	08:31:33	09/10/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017555	PJW2417	17/08/2023	12:37:16	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017556	RCW1H05	17/08/2023	12:30:55	09/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017557	JSD9761	17/08/2023	13:50:20	09/10/2023	AVENIDA GUANABARA 200	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017558	RDO9D75	17/08/2023	15:59:47	09/10/2023	TRAVESSA VEREADOR EDVARD DE CASTRO COSTA 66	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017521	HEL4821	17/08/2023	09:45:18	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017522	JQD6555	17/08/2023	11:50:24	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017523	PKH9397	17/08/2023	11:50:50	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 20	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017568	OUN8780	17/08/2023	13:34:29	09/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017570	DZV3J42	17/08/2023	15:50:17	09/10/2023	AVENIDA GUANABARA 155	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017572	PLJ8602	17/08/2023	17:15:13	09/10/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017573	OMC0I96	17/08/2023	21:44:03	09/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017579	NTQ2836	17/08/2023	13:03:17	09/10/2023	RUA MARCIO VENICIO DE OLIVEIRA SEM NUMERO	5576 / 0	104,13	130,16
GB00017580	FSZ1E79	18/08/2023	11:35:00	09/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017601	NTG7939	18/08/2023	09:33:50	09/10/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017602	JQM2867	18/08/2023	09:45:18	09/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017603	NZT6B41	18/08/2023	11:29:18	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017605	PKT8480	18/08/2023	11:33:24	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017606	JOG8252	18/08/2023	11:41:51	09/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017607	OZU4880	18/08/2023	16:05:48	09/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 97	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017608	JOS5722	18/08/2023	16:21:03	09/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017609	JSP2116	18/08/2023	17:34:51	09/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 10	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017610	QPW9A36	18/08/2023	17:20:07	09/10/2023	RUA MARIA QUITERIA 189	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017577	NTK2115	18/08/2023	12:48:14	09/10/2023	RUA RUI BARBOSA 39	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017578	QRG5E13	18/08/2023	11:30:16	09/10/2023	AVENIDA GUANABARA 126	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017559	RUN4C31	18/08/2023	08:08:34	09/10/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017560	FKI6623	18/08/2023	09:05:45	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017493	OZM6B28	18/08/2023	15:45:44	09/10/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 22	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017646	PKY8480	18/08/2023	11:33:10	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017648	NTH3972	18/08/2023	11:19:11	09/10/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017649	EGB5004	18/08/2023	09:49:50	09/10/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017650	NYZ2H54	18/08/2023	09:48:36	09/10/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017621	NDH6H08	18/08/2023	14:17:04	09/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 183	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017495	PLM5D50	19/08/2023	07:45:38	09/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 364	7072 / 1	234,78	293,47
GB00017497	PLJ1134	19/08/2023	08:56:53	09/10/2023	RUA PEDRO CALMON 64	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017498	JLQ2385	19/08/2023	10:44:10	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 20	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017500	QMG1F58	19/08/2023	21:01:01	09/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 30	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017525	PJE5536	19/08/2023	09:35:35	09/10/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017526	DHM3B94	19/08/2023	09:35:43	09/10/2023	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017611	MRT7E51	19/08/2023	22:52:41	09/10/2023	RUA MARIA DA GLORIA BEZERRA 126	5452 / 1	156,18	195,23
GB00017226	PJN0381	20/08/2023	08:15:03	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017227	JRF8413	20/08/2023	08:18:13	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017228	GZZ2188	20/08/2023	08:20:12	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO OPOSTO 127	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017229	NZM1353	20/08/2023	10:52:40	09/10/2023	AVENIDA DO TRABALHO SEM NUMERO	6181 / 0	156,18	195,23
GB00017230	RDB5A35	20/08/2023	19:40:39	09/10/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017231	RHX2J10	20/08/2023	15:34:16	09/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 1273	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017232	RPQ1G81	20/08/2023	08:12:32	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 127	5738 / 0	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017581	FFY2H83	20/08/2023	20:06:54	09/10/2023	AVENIDA GUANABARA 126	6122 / 0	234,78	293,47
GB00017527	RCP9F75	21/08/2023	10:52:27	09/10/2023	PRACA JACINTO 143	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017528	JQZ9272	21/08/2023	10:55:42	09/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017529	JMP1322	21/08/2023	10:55:29	09/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017582	REL4I80	21/08/2023	16:58:32	09/10/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 68	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017583	OZC8J11	21/08/2023	17:58:51	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017612	PJR7472	21/08/2023	07:40:57	09/10/2023	AVENIDA MATO GROSSO DO SUL 60	6017 / 4	234,78	293,47
GB00017613	QQO8885	21/08/2023	09:30:24	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017615	IPX1G68	21/08/2023	09:41:15	09/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 2155	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017617	RPR9E12	21/08/2023	11:12:19	09/10/2023	RUA RUI BARBOSA 176	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017618	PLE1499	21/08/2023	11:13:06	09/10/2023	RUA RUI BARBOSA 176	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017619	PKX9027	21/08/2023	11:07:37	09/10/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017620	PLB4H33	21/08/2023	12:20:42	09/10/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017642	PL05I85	21/08/2023	16:20:44	09/10/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS 50	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017643	PVX5754	21/08/2023	16:47:46	09/10/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017644	COM1442	21/08/2023	18:09:05	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00017233	PKT8F58	22/08/2023	15:05:41	09/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017234	NIJ1A84	22/08/2023	14:55:43	09/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVO OPOSTO2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017235	OZK9834	22/08/2023	15:30:57	09/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017531	JOS8839	22/08/2023	10:00:22	09/10/2023	RUA TOMAZ GONZAGA 21	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017622	JSW1953	22/08/2023	15:26:47	09/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017645	FXP5654	22/08/2023	09:35:09	09/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017647	RDP5A08	22/08/2023	12:18:37	09/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017652	OUJ4921	22/08/2023	14:36:43	09/10/2023	AVENIDA GUANABARA 860	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017656	JSW1953	22/08/2023	15:48:39	09/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017719	JSM4348	22/08/2023	11:28:27	13/10/2023	RUA CEL ZEQUINHA 79	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017236	OOU0283	23/08/2023	09:33:56	13/10/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017237	PJD3A02	23/08/2023	11:54:09	13/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017238	RCU7H51	23/08/2023	12:01:06	13/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017239	FKW8473	23/08/2023	09:23:20	13/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017240	OZU3J73	23/08/2023	18:23:15	13/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017585	NZD9958	23/08/2023	14:22:22	13/10/2023	RUA THOMAZ GONZAGA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



GB00017586	NZL9175	23/08/2023	14:36:38	13/10/2023	RUA THOMAZ GONZAGA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017588	HAR2036	23/08/2023	15:08:45	13/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017589	RDO0A89	23/08/2023	17:40:53	13/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017654	NYM9630	23/08/2023	08:30:47	13/10/2023	RUA MARCIO VENANCIO DE OLIVEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017655	JSI8388	23/08/2023	08:38:17	13/10/2023	RUA MARCIO VENANCIO DE OLIVEIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017657	OHE3707	23/08/2023	14:02:30	13/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017658	PJX8428	23/08/2023	14:30:24	13/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017659	NTJ0609	23/08/2023	17:40:10	13/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017661	PJA5J39	23/08/2023	18:38:34	13/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017533	JRO5944	24/08/2023	10:00:33	16/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017534	OKN6E90	24/08/2023	10:00:48	16/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017535	CNY4506	24/08/2023	10:45:01	16/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017701	PKC8243	24/08/2023	09:08:06	16/10/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017702	NTQ2836	24/08/2023	08:51:56	16/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017703	JQW3D37	24/08/2023	09:24:18	16/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 47	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017704	JJH7F56	24/08/2023	09:56:31	16/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 47	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017705	JLS1G25	24/08/2023	10:03:30	16/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017706	JLQ4C93	24/08/2023	10:27:00	16/10/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 1073	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017708	FOR0I20	24/08/2023	16:14:02	16/10/2023	TRAVESSA DA LIBERDADE 22	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017709	PLH5849	24/08/2023	17:01:05	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017710	RPJ5H20	24/08/2023	17:05:51	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017623	RPH9B03	24/08/2023	18:25:31	16/10/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017624	RCW5I87	24/08/2023	14:07:52	16/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017625	RDL9B00	24/08/2023	16:09:06	16/10/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017660	RME2J25	24/08/2023	08:50:07	16/10/2023	RUA CEL ZEQUINHA 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017662	RDP7B91	24/08/2023	12:18:50	16/10/2023	RUA TRAVESSA EDVARDES DE CASTRO COSTA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017717	MWK9051	24/08/2023	11:21:59	16/10/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES CETEP	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017538	FQJ5185	24/08/2023	11:05:01	16/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017540	NZG3242	25/08/2023	15:30:02	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017718	EEX2045	25/08/2023	08:12:50	16/10/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7625 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017720	GSH2485	25/08/2023	11:59:34	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017721	QAK9I89	25/08/2023	12:01:46	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017722	RCP8A83	25/08/2023	12:18:06	16/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017723	PBS0H61	25/08/2023	12:31:13	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017725	NGX2F05	25/08/2023	15:18:54	16/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVA PROX 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017726	JSJ6393	25/08/2023	15:38:38	16/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVA PROX 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017681	HPC8F45	25/08/2023	15:35:53	16/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017712	ENJ6C15	25/08/2023	08:03:11	16/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017713	BYT5I16	25/08/2023	08:36:46	16/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017714	PVE6H86	25/08/2023	10:18:31	16/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO COL MODELO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017715	PKW1505	25/08/2023	10:53:19	16/10/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1259	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017716	PLD0801	25/08/2023	10:54:29	16/10/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1153	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017537	PKF9477	25/08/2023	15:10:35	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017683	RDR0I91	26/08/2023	11:10:38	16/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017684	HFK7530	26/08/2023	11:30:56	16/10/2023	TRAVESSA TOMAZ GONZAGA 331	5550 / 0	104,13	130,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017685	RDC2A13	26/08/2023	11:30:45	16/10/2023	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 331	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017687	RGB4F24	26/08/2023	11:32:38	16/10/2023	TRAVESSA TOMAZ GONZAGA CENTRO OPOSTO 331	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017590	RCS4B18	26/08/2023	22:56:58	16/10/2023	PRACA JOAO PITOR 35	5452 / 1	156,18	195,23
GB00017663	OZL2737	27/08/2023	07:42:58	16/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PAVILHAO 2	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017664	IWB4G81	27/08/2023	09:19:06	16/10/2023	RUA CEL ZEQUINHA 59	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017591	RMY0E61	28/08/2023	14:20:09	16/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017592	PLF0071	28/08/2023	15:07:25	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 1696	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017593	ALK1D17	28/08/2023	15:12:14	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017626	JLP7680	28/08/2023	16:13:02	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2210	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017727	PLP5B52	28/08/2023	12:04:35	16/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017728	NWR0137	28/08/2023	12:19:35	16/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017729	OPY1336	28/08/2023	12:45:55	16/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017730	LAB2622	28/08/2023	15:09:29	16/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 78	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017731	PKT3I91	28/08/2023	15:59:18	16/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017732	RPH5A52	28/08/2023	17:59:26	16/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017740	PKS6275	28/08/2023	12:25:11	16/10/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017761	OPY1336	28/08/2023	12:02:48	16/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017627	AKW0339	29/08/2023	13:29:33	26/10/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017665	OUI0232	29/08/2023	11:51:03	26/10/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017666	PKI0033	29/08/2023	13:59:31	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017667	KFN1J69	29/08/2023	14:36:00	26/10/2023	SITIO JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVA PROX 2250	6785 / 1	234,78	293,47
GB00017688	EWB4675	29/08/2023	14:09:21	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017689	EXD9839	29/08/2023	14:22:16	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017733	DHT1739	29/08/2023	08:09:59	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017734	PUR8E35	29/08/2023	08:23:31	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017735	FOP9057	29/08/2023	10:18:14	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017736	KMX5C00	29/08/2023	10:33:09	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017737	JQZ9272	29/08/2023	10:36:28	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017738	QYI6C55	29/08/2023	10:38:15	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017739	JRQ1074	29/08/2023	11:27:46	26/10/2023	AVENIDA GUANABARA 01	5207 / 0	70,70	88,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017762	ETB7E73	29/08/2023	12:39:01	26/10/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017763	DKS4846	29/08/2023	14:39:16	26/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017764	JRY9297	29/08/2023	15:28:00	26/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	6858 / 0	234,78	293,47
GB00017765	OUQ0360	29/08/2023	15:35:11	26/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017594	PJA4A11	31/08/2023	16:41:20	26/10/2023	PRACA JOSE FERREIRA PROXIMO212	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017630	PKV8642	31/08/2023	12:00:50	26/10/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 19	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017668	CYB7C30	31/08/2023	14:28:29	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017669	PKP7348	31/08/2023	15:12:42	26/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVA PROX 2250	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017670	EJV6169	31/08/2023	15:43:14	26/10/2023	AVENIDA DR JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017766	PJW3087	31/08/2023	07:42:32	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017767	PAQ0210	31/08/2023	08:35:03	26/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5622 / 2	70,70	88,38
GB00017768	OZT9171	31/08/2023	09:32:50	26/10/2023	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017769	RCU0C28	31/08/2023	09:55:39	26/10/2023	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017770	RPG9H74	31/08/2023	11:19:09	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017771	RDO9D75	31/08/2023	12:10:47	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO 154	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017772	RUN4C31	31/08/2023	12:15:14	26/10/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017773	RNV8G35	31/08/2023	10:45:46	26/10/2023	RUA SANTO ANTONIO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00017774	HHD8988	31/08/2023	13:43:13	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017775	KPJ4D90	31/08/2023	14:22:53	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017776	QTX3F26	31/08/2023	15:21:06	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017675	QOH8J73	31/08/2023	13:00:14	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	7366 / 1	104,13	130,16
GB00017676	DXT7G70	01/09/2023	09:57:15	26/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO 40	7366 / 1	104,13	130,16
GB00017677	EDE7I49	01/09/2023	10:22:33	26/10/2023	BECO CEL PEDRO FRANCISCO 40	7366 / 1	104,13	130,16
GB00017678	NKD2601	01/09/2023	10:30:49	26/10/2023	BECO CEL PEDRO FRANCISCO 40	7366 / 1	104,13	130,16
GB00017679	RCP8H66	01/09/2023	11:04:31	26/10/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	7366 / 1	104,13	130,16
GB00017680	NZW2097	01/09/2023	13:38:05	26/10/2023	RUA RUI BARBOSA 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017690	FRG6736	01/09/2023	14:17:49	26/10/2023	RUA RIO DE JANEIRO 30	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017691	OLO9552	01/09/2023	15:44:02	26/10/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2250	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017801	JSP9278	01/09/2023	14:07:08	26/10/2023	RUA 1 DE MAIO 08	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017802	RCS2A29	01/09/2023	14:24:34	26/10/2023	RUA 1 DE MAIO 08	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017803	OQB1793	01/09/2023	14:25:29	26/10/2023	RUA 1 DE MAIO 08	7633 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017804	DNK1077	01/09/2023	14:44:16	26/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 698	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017805	PKM6103	01/09/2023	14:40:13	26/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 542	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017778	EMG7889	01/09/2023	14:28:57	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017779	PLR1H21	01/09/2023	15:07:30	26/10/2023	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA MORADA NOVA PROX 2250	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017780	PJL2426	01/09/2023	14:32:21	26/10/2023	RUA TOMAZ ANTONIO DE GONZAGA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017671	PLH3435	01/09/2023	08:06:23	26/10/2023	RUA JOAO PESSOA 20	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017672	NGI7G57	01/09/2023	09:24:36	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017673	NKJ3F68	01/09/2023	09:37:40	26/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017674	ROC7J89	01/09/2023	09:51:49	26/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017631	QNR4374	01/09/2023	08:30:12	26/10/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 96	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017632	JSM0068	01/09/2023	11:06:22	26/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017633	FRK4G72	01/09/2023	11:10:36	26/10/2023	PRACA JACINTO LOBO 143	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017781	DYP6316	02/09/2023	08:12:00	26/10/2023	RUA VENICIO DE OLIVEIRA SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
GB00017782	JRC1H39	02/09/2023	09:56:01	26/10/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 26	6858 / 0	234,78	293,47
GB00017784	GVZ7550	02/09/2023	22:53:36	26/10/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 54	5738 / 0	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00017694	NYT6J93	02/09/2023	21:43:16	26/10/2023	PRACA TANCREDO NEVES 48	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017628	EFZ2E66	03/09/2023	09:20:57	26/10/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA 2 46	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017629	NYS1129	03/09/2023	09:25:55	26/10/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA 2 46	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017637	HER7G49	03/09/2023	11:06:57	26/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017595	CUG8J96	04/09/2023	14:08:38	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017596	PKR2328	04/09/2023	14:17:02	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017634	JJG6105	04/09/2023	09:44:41	26/10/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 55	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017635	NTK2115	04/09/2023	16:42:19	26/10/2023	RUA RUI BARBOSA 60	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017636	OLC9569	04/09/2023	11:05:49	26/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017638	RDQ1A60	04/09/2023	11:19:57	26/10/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017806	PBY0A77	04/09/2023	13:58:17	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017807	JSK5B21	04/09/2023	14:33:12	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO PROX 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017808	PLL1G70	04/09/2023	16:35:37	26/10/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES CENTRO PROX 35	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017809	HFD8074	04/09/2023	17:04:46	26/10/2023	RUA JOSE DO NORTE 50	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017810	OZT4555	04/09/2023	17:06:59	26/10/2023	RUA JOSE DO NORTE 50	5738 / 0	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017597	RCU2H14	05/09/2023	12:20:03	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 296	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017599	PKL2551	05/09/2023	14:11:59	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA PROXIMO296	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017600	PJU2C05	05/09/2023	14:40:14	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA PROXIMO296	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017640	PDU0G47	05/09/2023	09:58:15	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 680	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017693	OQT5089	05/09/2023	12:25:14	26/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017811	BRV8680	05/09/2023	08:25:39	26/10/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017812	RPJ3I83	05/09/2023	09:35:57	26/10/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017813	NTQ3E34	05/09/2023	12:15:44	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 40	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017814	PLF3703	05/09/2023	14:13:59	26/10/2023	AVENIDA DR JOSE HUMBERTO NUNES CENTRO PROX 296	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017815	PLL6G13	05/09/2023	14:04:55	26/10/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO PROX 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017816	PLE2549	05/09/2023	17:27:51	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017817	PKL9597	05/09/2023	18:30:36	26/10/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 20	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017841	NTU8830	05/09/2023	10:09:57	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 680	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017842	PLA1437	05/09/2023	12:07:07	26/10/2023	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017843	JGL3H90	05/09/2023	12:22:39	26/10/2023	RUA DR JOSE HUMBERTO NEVES 266	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017844	PLL0D08	05/09/2023	12:25:50	26/10/2023	RUA DR JOSE HUMBERTO NEVES 22	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017845	PLW8B73	05/09/2023	12:36:04	26/10/2023	RUA DR JOSE HUMBERTO NEVES 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017846	QTW6A76	05/09/2023	08:20:37	26/10/2023	RUA RUI BARBOSA 104	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017848	GYL2922	05/09/2023	15:23:38	26/10/2023	RUA GENERAL CORDEIRO FARIAS 12	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017852	OVA3531	05/09/2023	08:43:57	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00017853	LOH8878	06/09/2023	11:57:14	26/10/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017856	RDM5A21	06/09/2023	18:07:47	26/10/2023	RUA PEDRO FRANCISCO MORAES 76A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017859	QIV2J27	06/09/2023	10:21:08	26/10/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 609	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017849	RPM4D72	06/09/2023	08:24:21	26/10/2023	RUA MARIA QUITERIA 52	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017850	RGC4D91	06/09/2023	08:38:32	26/10/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017851	PJA4764	06/09/2023	08:44:37	26/10/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 184	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017819	JSA9618	06/09/2023	14:49:32	26/10/2023	RUA EURICO DUTRA PROXIMO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015956	JOH5093	07/09/2023	21:55:36	03/11/2023	RUA AV GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5215 / 2	234,78	293,47
GB00017857	PLP5F41	07/09/2023	08:12:30	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 1019	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017860	PKL5821	08/09/2023	10:32:53	03/11/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 158	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017861	PKT6E99	08/09/2023	11:44:11	03/11/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017862	RCZ6J04	08/09/2023	12:33:45	03/11/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00017864	KUZ2J56	08/09/2023	15:06:23	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017865	RCV7B72	08/09/2023	14:25:20	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA PROXIMO296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017866	KFN1J69	08/09/2023	16:04:51	03/11/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2011	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017881	GXS8516	08/09/2023	11:07:18	03/11/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 158	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017882	NZR5671	08/09/2023	11:21:46	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 158	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017883	KLV1C53	08/09/2023	11:37:10	03/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017884	EPP7C19	08/09/2023	11:37:28	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017885	DY11J48	08/09/2023	11:37:42	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017886	OKK2258	08/09/2023	10:29:31	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017887	JNY6I05	08/09/2023	09:03:22	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017889	EW1G27	08/09/2023	11:32:52	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017890	PKL9597	08/09/2023	12:12:24	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017741	OZ17F25	08/09/2023	14:42:03	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO PROX 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017742	EID0H17	08/09/2023	14:54:34	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA PROX 296	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017743	PZU5C03	08/09/2023	15:10:28	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA CENTRO PROX 296	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017744	RCZ1J30	08/09/2023	15:03:34	03/11/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7366 / 2	104,13	130,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017745	NMO9D90	08/09/2023	15:25:28	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017820	HCH8H52	08/09/2023	10:45:35	03/11/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015957	PAG1D00	09/09/2023	22:54:17	03/11/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 169	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015958	PLU8E58	09/09/2023	23:02:29	03/11/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 173	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017891	NYS6990	09/09/2023	08:24:25	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017892	NYQ1959	09/09/2023	09:11:43	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017893	RDM4I39	09/09/2023	10:15:52	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017894	PLI2D72	09/09/2023	10:23:49	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017897	OZT9D98	09/09/2023	10:23:47	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017898	PJO9113	09/09/2023	10:50:28	03/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017899	QTX6909	09/09/2023	11:31:58	03/11/2023	RUA RIO DE JANEIRO 71	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017900	OZC7126	09/09/2023	16:16:23	03/11/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA PRQ CIDADE	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017901	OLF0I63	09/09/2023	16:35:19	03/11/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 1811	7048 / 1	234,78	293,47
GB00017902	OKN8A13	09/09/2023	16:55:46	03/11/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 1811	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017903	KJO6917	09/09/2023	22:53:19	03/11/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017867	PXE4E92	09/09/2023	22:57:58	03/11/2023	AVENIDA PETRONIO PORTELA 179	5568 / 0	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017868	PJH7A60	10/09/2023	09:21:54	03/11/2023	AVENIDA GUANABARA 134	5487 / 0	156,18	195,23
GB00017695	RPO1F39	11/09/2023	14:21:43	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017696	NYT2101	11/09/2023	16:10:10	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO BAIRRO SAO FRANCISCO	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017747	OWS7233	11/09/2023	07:07:41	03/11/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 65	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017748	PLT2G80	11/09/2023	08:00:54	03/11/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017749	HCD9224	11/09/2023	14:45:55	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO OPOSTO 532	5452 / 1	156,18	195,23
GB00017750	JSZ1233	11/09/2023	14:35:01	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO CENTRO OPOSTO 532	5452 / 1	156,18	195,23
GB00017751	OZL0F83	11/09/2023	18:25:45	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017752	OUV9J20	11/09/2023	18:27:26	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017786	GQY0E23	11/09/2023	08:50:26	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017787	HEL4821	11/09/2023	09:22:10	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017788	JRZ2126	11/09/2023	10:51:32	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017789	PLW8B73	11/09/2023	12:07:04	03/11/2023	RUA THOMAZ GONZAGA 45	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017790	ERL5E91	11/09/2023	12:17:12	03/11/2023	RUA THOMAZ GONZAGA 45	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017791	PBW4A28	11/09/2023	12:25:15	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00017792	DXT7G10	11/09/2023	09:54:49	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017869	PLM9D42	11/09/2023	12:59:14	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017905	RNW2J33	11/09/2023	14:45:27	03/11/2023	AVENIDA DR JOSE HUMBERTO NUNES 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017906	RDB0G84	11/09/2023	18:43:23	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017794	PLR2A92	12/09/2023	08:29:21	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017795	FKA3H55	12/09/2023	08:39:38	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017796	NZF6352	12/09/2023	08:40:32	03/11/2023	RUA OCEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017799	COP0896	12/09/2023	10:36:23	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017800	PKC2760	12/09/2023	11:58:03	03/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 45	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017870	FJJ8B13	12/09/2023	10:20:59	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017871	OZD5386	12/09/2023	10:34:37	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



<b>Código da Infração / Desdobramento</b>	<b>Descrição da Infração</b>
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5215 / 2	Dirigir ameaçando os demais veículos
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência
6785 / 1	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi, 05 de outubro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 011/2023**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00016840	OMX1H70	26/07/2023	15:09:46	16/11/2023	RUA PALMIRA CARDOSO 216	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017165	OKP4035	24/07/2023	13:52:23	16/11/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 19	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017122	RPW4E13	08/07/2023	10:23:28	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
GB00015954	NYX4J40	19/07/2023	19:45:45	16/11/2023	PRACA MANOEL NOVAES PROXIMO AO HOTEL RECIFE S	7056 / 2	104,13	130,16
GB00017277	CRK9655	24/07/2023	16:44:17	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017139	PJX9757	12/07/2023	09:07:55	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017266	JOX2245	20/07/2023	13:20:34	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 403	7056 / 1	234,78	293,47
GB00015255	HHY7D45	12/12/2022	09:50:02	09/11/2023	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016825	RDP8A75	10/07/2023	14:14:31	03/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017091	ELL8912	07/07/2023	10:03:38	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017333	OZF0547	24/07/2023	12:22:56	16/11/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017328	NZZ5426	22/07/2023	23:11:35	16/11/2023	PRACA ANTONIO ALVES DE ARAUJO 202	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017190	NLG4B48	22/07/2023	12:05:18	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017378	RCX2H94	27/07/2023	09:16:16	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017243	JGB4932	18/07/2023	10:07:48	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017084	PJB0121	06/07/2023	12:43:18	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017103	PLC1679	12/07/2023	08:02:58	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 3	234,78	293,47
GB00017090	RPT1B51	07/07/2023	10:11:05	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017128	DFU7622	09/07/2023	08:47:30	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO BOX 16	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017198	OUS2233	28/07/2023	08:54:08	16/11/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA 296	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017111	GNV5238	17/07/2023	17:05:58	09/11/2023	RODOVIA BR 122 03	7056 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017305	RDO9F87	26/07/2023	16:30:21	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017192	RDQ3J64	22/07/2023	12:30:59	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017196	NTR0188	24/07/2023	13:47:50	16/11/2023	PRACA JACINTO LOBO 19	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017011	CCB9C63	11/07/2023	18:06:50	03/11/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS SANTO ANTONIO PROX 232	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017183	OKR4002	20/07/2023	13:40:06	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017340	PKP6A72	21/07/2023	12:22:43	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017094	GSA6742	07/07/2023	12:00:27	03/11/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017134	BZD1266	10/07/2023	09:24:09	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017339	JRV0888	21/07/2023	12:21:38	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017109	NNK6E81	15/07/2023	11:17:49	09/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 121	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017168	ANA3942	21/07/2023	07:43:15	16/11/2023	RUA BENVINDO DIAS 202	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017326	GEQ6I57	22/07/2023	11:15:27	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016832	RPM4D72	15/07/2023	10:39:03	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 118	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017205	OQP0E13	14/07/2023	12:36:18	09/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017363	NRT0934	24/07/2023	11:56:37	16/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017374	PVY0B08	26/07/2023	10:47:43	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017362	RPK0F17	21/07/2023	12:24:15	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017242	PLW5E01	18/07/2023	09:48:42	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016954	PJA9A54	08/07/2023	11:52:55	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017082	HYK4C48	06/07/2023	08:48:54	03/11/2023	TRAVESSA THOMAZ GONZAGA 12	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017287	OLB0C30	21/07/2023	09:21:49	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017251	NTJ6286	19/07/2023	11:27:42	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016823	PJN9702	10/07/2023	14:14:55	03/11/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 53	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017101	PLP4E99	11/07/2023	15:55:22	03/11/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 308	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017076	HMY7079	12/07/2023	10:35:07	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017069	AMU1748	10/07/2023	10:43:37	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017405	NZF2421	27/07/2023	12:07:44	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA OPOSTO 22	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017080	PZK1100	12/07/2023	10:42:29	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017004	OVA4555	08/07/2023	10:44:36	03/11/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017369	OUO7H55	26/07/2023	08:21:35	16/11/2023	RUA BENVINDO DIAS 242	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017380	CBF5420	27/07/2023	11:15:48	16/11/2023	RUA C 51	5223 / 2	104,13	130,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoess@gmail.com



GB00017401	CBF5420	27/07/2023	11:18:07	16/11/2023	RUA MEIMEI 97	6270 / 0	156,18	195,23
GB00017256	RPA9G70	20/07/2023	09:34:08	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017137	NTF1310	11/07/2023	08:45:49	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	6270 / 0	156,18	195,23
GB00017088	RDO9D75	07/07/2023	10:07:33	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017102	RDO9D75	11/07/2023	16:55:33	03/11/2023	RUA UM 636	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017407	RCV0G89	28/07/2023	08:26:46	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017290	QTW7J28	21/07/2023	10:11:24	16/11/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015733	OZH5876	03/02/2023	14:50:12	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 26	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015851	EZO0928	09/03/2023	10:58:26	09/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017214	QTX3C22	17/07/2023	11:25:22	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017065	QUD2A37	11/07/2023	09:51:06	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 121	5428 / 3	234,78	293,47
GB00017063	QUD2A37	06/07/2023	12:46:41	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017149	RPX8B00	13/07/2023	09:19:28	09/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017064	FZH9G57	10/07/2023	10:23:54	03/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 65	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017062	HXR4G34	06/07/2023	12:45:29	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017100	OLF2C51	06/07/2023	10:59:51	03/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017003	OKQ1373	07/07/2023	14:03:22	03/11/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017135	CER0877	10/07/2023	09:24:10	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017208	JRY1365	14/07/2023	18:40:21	09/11/2023	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	7048 / 3	234,78	293,47
GB00017115	EHU9J04	18/07/2023	13:00:57	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 525	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017276	RCZ1100	24/07/2023	16:30:35	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017142	HDM6635	12/07/2023	10:01:25	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016126	FKU7819	27/03/2023	14:41:44	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016829	CBR5744	11/07/2023	18:01:57	03/11/2023	RUA CORONEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017185	CBR5744	19/07/2023	16:08:08	16/11/2023	AVENIDA GUANABARA 08	5835 / 0	156,18	195,23
GB00017377	OKU7A36	26/07/2023	09:35:21	16/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017077	DNW5187	12/07/2023	10:36:23	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017259	RDF9H93	20/07/2023	09:24:15	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5207 / 0	70,70	88,38
GB00017162	FHM5G33	12/07/2023	18:24:10	03/11/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS PROXIMO 65	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017158	PAQ6D90	14/07/2023	10:51:37	09/11/2023	AVENIDA TIRADENTES 1816	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016878	FLH3307	06/07/2023	11:53:23	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017215	OBE1B25	17/07/2023	11:31:59	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017271	PKQ5541	20/07/2023	20:39:17	16/11/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017116	OGX8741	19/07/2023	08:42:14	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017020	PDC0G41	18/07/2023	16:20:35	16/11/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017132	OPD1250	10/07/2023	09:16:08	03/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017323	JHV1459	22/07/2023	11:15:05	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017322	NTD4F00	22/07/2023	09:46:45	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 14	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017406	BIZ7393	27/07/2023	13:27:41	16/11/2023	PRACA MANOEL NOVAES 210	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017058	OLB1241	06/07/2023	08:38:49	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1968	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017015	FYE3D43	12/07/2023	15:24:36	03/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO OPOSTO 8	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016899	HNZ7580	06/07/2023	17:00:09	03/11/2023	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016831	RPN2C20	15/07/2023	10:30:28	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 118	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017295	OLF1D93	21/07/2023	10:32:35	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017203	PLA7218	14/07/2023	11:16:33	09/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017303	PKW4966	26/07/2023	15:40:52	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017202	OZS1686	14/07/2023	09:46:16	09/11/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017216	RDE6G72	17/07/2023	10:09:52	09/11/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7625 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016960	PZU5B99	11/07/2023	16:15:08	03/11/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 248	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017213	IRJ6827	17/07/2023	11:08:59	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017120	JPU5205	19/07/2023	13:04:06	16/11/2023	RUA SETE DE SETEMBRO 112	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017144	REJ6F06	12/07/2023	11:09:48	03/11/2023	RUA CEL ZEQUINHA 90	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017172	RPK4B67	26/07/2023	16:14:50	16/11/2023	RUA DEOLINDA MARTINS SANTO ANTONIO PROX 115	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017298	PKZ1352	21/07/2023	10:36:25	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017371	GSB4936	26/07/2023	10:26:41	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017220	QWD8G47	18/07/2023	09:05:15	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017217	JOS2071	18/07/2023	08:12:15	16/11/2023	RUA 10 DE NOVENBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017174	PWS1713	26/07/2023	15:35:46	16/11/2023	RUA OTAVIO MANGABEIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017118	RPK7E59	19/07/2023	12:33:38	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 90	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017300	PKM2141	21/07/2023	14:07:31	16/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 76A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017258	JQY7D07	19/07/2023	11:52:56	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017329	GNO7727	24/07/2023	08:06:51	16/11/2023	RUA BEMVIDOS DIAS SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017184	NTQ2836	20/07/2023	18:00:41	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017201	NZV6768	14/07/2023	11:38:52	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 72	5193 / 0	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017325	NZU4182	22/07/2023	11:15:01	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017193	RDK2H33	21/07/2023	19:00:31	16/11/2023	RUA SANTO ANTONIO CENTRO PROX 82	5738 / 0	234,78	293,47
GB00017148	PLH4188	13/07/2023	08:38:31	09/11/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 5067	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017253	OZO3D35	19/07/2023	12:00:30	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017218	GZM6089	17/07/2023	10:34:22	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017078	EVV4557	12/07/2023	10:40:23	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017224	JLE8953	28/07/2023	15:42:39	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7048 / 3	234,78	293,47
GB00017376	JRU3399	26/07/2023	11:18:34	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016838	DTL2238	25/07/2023	10:45:16	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 32	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017191	NZW2097	22/07/2023	11:45:28	16/11/2023	RUA RUI BARBOSA 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016898	DLM8F63	06/07/2023	12:22:14	03/11/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	6530 / 0	156,18	195,23
GB00017161	PJD8J14	12/07/2023	12:10:25	03/11/2023	AVENIDA SANTOS DUMONT 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017264	PBY1E49	20/07/2023	13:50:38	16/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 95	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016877	JRF0H21	06/07/2023	11:51:10	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017121	OZI2G46	08/07/2023	10:51:53	03/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017221	JMP1G23	27/07/2023	21:39:37	16/11/2023	RUA MANOEL VITORINO 113	7056 / 1	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com)



GB00017222	JMP1G23	27/07/2023	21:40:55	16/11/2023	RUA MANOEL VITORINO 113	5878 / 0	104,13	130,16
GB00017067	PKB4002	10/07/2023	10:41:19	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017081	PJP3869	06/07/2023	11:45:22	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017187	OUQ1854	22/07/2023	10:30:10	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017140	GNM5784	12/07/2023	09:59:20	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015953	FAP6B28	12/07/2023	12:07:02	03/11/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 708	7056 / 1	234,78	293,47
GB00017059	NZM0A40	06/07/2023	10:08:34	03/11/2023	RUA JOANA ANGELICA 117	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015934	PJY7D30	15/03/2023	14:57:47	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017361	DFL4843	21/07/2023	12:23:52	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017072	PLP8D10	11/07/2023	09:58:29	03/11/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017107	PAL4A68	15/07/2023	08:04:44	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 94	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017169	NTD4446	22/07/2023	08:40:25	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 72	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016957	PLN1D60	10/07/2023	11:48:22	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 33	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017160	HNZ5196	14/07/2023	11:29:35	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017366	JSZ7092	25/07/2023	09:45:46	16/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017293	CFF9431	21/07/2023	10:30:26	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017267	EZB1D77	20/07/2023	20:38:00	16/11/2023	RUA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017189	DTG7H08	22/07/2023	11:44:09	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017016	OUP6750	12/07/2023	15:58:36	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017157	NYZ5546	10/07/2023	09:21:55	03/11/2023	AVENIDA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES FEIRA LIVRE	5479 / 0	104,13	130,16
GB00017146	JRU0501	13/07/2023	08:14:44	09/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017106	BJS2195	14/07/2023	16:28:48	09/11/2023	PRACA MANOEL NOVAES 226	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015424	NZJ3019	30/11/2022	16:50:03	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017209	FKE2H97	16/07/2023	18:20:35	09/11/2023	AVENIDA TIRADENTES 1756	5827 / 0	156,18	195,23
GB00017254	PLZ8I74	19/07/2023	12:10:29	16/11/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017013	JPQ7C18	12/07/2023	11:46:39	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 148	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017265	NZN6J62	20/07/2023	14:22:12	16/11/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017105	RDE4I21	14/07/2023	15:50:39	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016958	OVC7B73	10/07/2023	11:34:52	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 118	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017085	RPU0A81	06/07/2023	16:21:11	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016900	JKF1B65	06/07/2023	17:00:32	03/11/2023	PRACA MANOEL NOVAES 232	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016103	RMQ2J80	31/03/2023	15:12:37	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017292	SHN4C58	20/07/2023	12:18:57	16/11/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017104	SHY2D60	12/07/2023	17:42:47	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017095	RNV8F43	07/07/2023	12:44:26	03/11/2023	RUA MARCIO VINICIO DE OLIVEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00017291	PKS8520	20/07/2023	12:09:56	16/11/2023	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017145	PPM0413	12/07/2023	11:09:31	03/11/2023	RUA 02 DE JULHO 21	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016835	OUK4391	25/07/2023	10:38:24	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017331	NZC5E34	24/07/2023	10:28:59	16/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE 40	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017408	QPO8G78	28/07/2023	08:49:32	16/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016959	PKU5G03	11/07/2023	14:00:04	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017270	RTN8B59	20/07/2023	20:40:20	16/11/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017117	NYS8134	19/07/2023	11:50:05	16/11/2023	RUA TEOBALDO ANDRADE PROX 849	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017071	DCK5B41	10/07/2023	10:45:41	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 08	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016839	RPD5C94	25/07/2023	10:50:46	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015430	JSH1260	02/12/2022	08:36:20	09/11/2023	RUA CAMERINO NEVES 38	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017147	BAK7E69	13/07/2023	09:39:28	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017093	GXS8516	07/07/2023	11:05:06	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS BRADESCO	5541 / 4	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00017288	NYI6405	21/07/2023	09:24:51	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7366 / 2	104,13	130,16
GB00017070	IAN6F74	10/07/2023	10:44:05	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017019	OZM7A90	18/07/2023	14:48:42	16/11/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 1000	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017136	RDJ1J73	11/07/2023	07:48:30	03/11/2023	RUA FRANCISCO BEZERRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00017079	RCX4D73	12/07/2023	10:41:31	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017257	JRC3G63	20/07/2023	10:20:11	16/11/2023	PRACA OSVALDO CRUZ POLIMEG	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017308	RPR3B03	28/07/2023	17:05:04	16/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 161	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017302	OLF0C29	26/07/2023	15:45:25	16/11/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017364	PVL6B03	24/07/2023	12:34:34	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017327	EHD4759	22/07/2023	20:52:45	16/11/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017301	PJA1934	26/07/2023	14:51:23	16/11/2023	RUA 13 DE MAIO 207	6041 / 2	156,18	195,23
GB00017086	CPL2696	06/07/2023	08:41:27	03/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 1864	5380 / 0	104,13	130,16
GB00017297	JRW6B71	21/07/2023	10:35:28	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017294	QQW8828	21/07/2023	10:31:42	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017130	JRL7H04	10/07/2023	09:26:57	03/11/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015676	PLK6F63	20/01/2023	16:25:36	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017402	RDH7H42	27/07/2023	12:04:03	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 7	156,18	195,23
GB00017099	HDO5H70	08/07/2023	10:31:25	03/11/2023	CONTORNO RUA DOS EXPEDICIONARIOS 34	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017110	OXH5H84	17/07/2023	15:27:05	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017286	HAI9A81	21/07/2023	09:20:11	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017289	QKU7I98	21/07/2023	10:01:10	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017129	RPT2A32	10/07/2023	11:40:02	03/11/2023	TREVO GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016827	RPF9F39	10/07/2023	15:35:46	03/11/2023	AVENIDA CASTELO BRANCO 23	5452 / 5	156,18	195,23
GB00017278	NYN8561	24/07/2023	16:30:02	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017338	OLD0J25	25/07/2023	09:25:14	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 145	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017010	PBI1I20	11/07/2023	16:20:52	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA CENTRO PROX 166A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017299	RIV7B51	21/07/2023	10:42:38	16/11/2023	RUA CEL ZEQUINHA 33	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017154	RDQ6G09	14/07/2023	09:01:26	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017249	RPE9B83	19/07/2023	11:25:08	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017252	QNM1164	19/07/2023	10:45:36	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017210	ERS5211	17/07/2023	10:00:17	09/11/2023	RUA RUI BARBOSA 56	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017166	PJZ9A74	24/07/2023	14:20:16	16/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 86	7625 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016880	FOL4G14	06/07/2023	14:42:26	03/11/2023	RUA 3 PALMIRA CARDOSO 217	5525 / 0	104,13	130,16
GB00017156	FCB1G96	14/07/2023	09:29:09	09/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017181	EXO0A52	18/07/2023	13:36:35	16/11/2023	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017285	RPQ3E84	21/07/2023	08:41:56	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017005	HNR4J66	08/07/2023	21:36:23	03/11/2023	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017163	FZK5B99	13/07/2023	09:25:37	09/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017250	LQT3I65	19/07/2023	11:20:15	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017219	PKA2932	17/07/2023	10:34:37	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017244	PKH9397	18/07/2023	11:14:33	16/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017212	RDE1I62	17/07/2023	11:04:07	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017332	FDW0H19	24/07/2023	10:16:31	16/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016952	PLP7J33	08/07/2023	10:23:23	03/11/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017108	OQE0940	15/07/2023	08:48:25	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 94	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016090	RNA1G04	19/03/2023	21:57:43	09/11/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO465 465	5460 / 0	104,13	130,16
GB00017324	GQB1599	22/07/2023	11:15:48	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017127	RDN3B84	08/07/2023	21:14:32	03/11/2023	PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO SEM NUMERO	5657 / 0	104,13	130,16
GB00017372	RDF6I34	26/07/2023	10:28:11	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 70	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015936	PZR3H63	21/03/2023	17:25:30	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017133	NYR5662	10/07/2023	09:24:06	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016821	PMJ7026	09/07/2023	07:28:11	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5819 / 8	704,33	880,41
GB00017141	PKB8044	12/07/2023	10:04:54	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017159	RDN5D69	14/07/2023	10:59:00	09/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 184	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016822	PLL8D49	10/07/2023	11:30:43	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
GB00017012	OKQ0052	12/07/2023	11:42:28	03/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 148	5541 / 2	156,18	195,23
GB00017255	RPB0G27	19/07/2023	11:07:16	16/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017334	ARD1B02	24/07/2023	08:54:05	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5584 / 0	70,70	88,38
GB00017171	JOI6F61	25/07/2023	12:34:59	16/11/2023	RUA MARCILIO DIAS 136	6050 / 2	234,78	293,47
GB00017075	HFN9B23	12/07/2023	10:29:52	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	7633 / 2	234,78	293,47
GB00017280	OZN1G23	26/07/2023	13:43:51	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017001	PZL6F65	06/07/2023	17:50:12	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00017164	GPV1969	20/07/2023	15:08:58	16/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017188	RCQ7J60	22/07/2023	10:57:30	16/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017083	DBL5444	06/07/2023	08:43:13	03/11/2023	RUA 10 NOVEMBRO PAVILHAO 2	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017246	OKQ5E49	18/07/2023	12:13:39	16/11/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017296	PKC4934	21/07/2023	10:34:29	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 05	5541 / 4	156,18	195,23
GB00017068	HGB6A17	10/07/2023	10:42:11	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 06	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016826	NZW5230	10/07/2023	14:15:33	03/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS CENTRO PROX 53	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017061	ETB6854	06/07/2023	12:44:41	03/11/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00017336	NTD3600	24/07/2023	11:16:30	16/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017368	ECR9927	25/07/2023	09:48:45	16/11/2023	TREVO DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017002	PLF1439	07/07/2023	16:05:07	03/11/2023	TRAVESSA EDVARDE DE CASTRO COSTA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017204	OLB6088	14/07/2023	12:13:39	09/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017335	DNT5494	24/07/2023	10:39:05	16/11/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016879	RCO2G85	06/07/2023	14:29:25	03/11/2023	RUA 3 PALMIRA CARDOSO 217	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017206	DCD8351	14/07/2023	12:40:16	09/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015113	OUL1A12	18/11/2022	15:40:32	09/11/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017195	PKT9B32	23/07/2023	10:00:59	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX	5193 / 0	234,78	293,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017207	RCO4G80	14/07/2023	14:15:55	09/11/2023	RUA CASEMIRO DE ABREU 19	6041 / 1	156,18	195,23
GB00017306	OUM7344	26/07/2023	18:18:09	16/11/2023	RUA FLORIANO PEIXOTO 176	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017143	PKW4E16	11/07/2023	11:07:48	03/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017194	MZI9A99	23/07/2023	07:58:33	16/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO CENTRO PROX BOX07	5193 / 0	234,78	293,47
GB00017269	PLY8F10	20/07/2023	20:40:35	16/11/2023	ESTRADA RIO DE JANEIRO 216	6068 / 1	156,18	195,23
GB00017073	OLG8D78	11/07/2023	12:27:09	03/11/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015812	EWA4C58	02/03/2023	16:40:50	09/11/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017367	JMP2284	25/07/2023	09:45:00	16/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
GB00017126	JSR2727	08/07/2023	10:25:50	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017138	RCW4J79	12/07/2023	09:07:30	03/11/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017370	RDL6A25	25/07/2023	11:49:44	16/11/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 16	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016824	OKJ7614	10/07/2023	14:14:55	03/11/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 53	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017124	OUL5A12	08/07/2023	10:25:51	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017307	RCS5I35	26/07/2023	16:40:13	16/11/2023	PRACA JACINTO LOBO CENTRO PROX 1000	5568 / 0	156,18	195,23
GB00017304	GIX7H28	26/07/2023	16:30:12	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00017173	JJZ5263	27/07/2023	13:43:56	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 148	5452 / 6	156,18	195,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00017153	ERJ7292	14/07/2023	08:56:21	09/11/2023	AVENIDA VALDIR PIRES 155	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017260	HBA9534	20/07/2023	08:57:26	16/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL 77	5550 / 0	104,13	130,16
GB00017123	HEY4088	08/07/2023	10:24:15	03/11/2023	TRAVESSA DR JOAQUIM MANOEL SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00017247	OPA1147	19/07/2023	08:53:19	16/11/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017272	JMH2F77	21/07/2023	14:37:53	16/11/2023	PRACA JOSE FERREIRA 182	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017211	OKN9J54	17/07/2023	09:50:20	09/11/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 274	7633 / 1	234,78	293,47
GB00017321	NWX2G32	22/07/2023	08:13:38	16/11/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 182	7633 / 1	234,78	293,47

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

Código da Infração Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com)



5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5223 / 2	Usar veículo para arremessar sobre os veículos água ou detritos
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5428 / 3	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5584 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5657 / 0	Parar na contramão de direção
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente der sinal p/ entrar esquerda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6270 / 0	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7048 / 3	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,  
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: [smt.gbi2022recursosdeinfracoess@gmail.com](mailto:smt.gbi2022recursosdeinfracoess@gmail.com)



7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi, 05 de outubro de 2023

**Arlindo Ribas Júnior**  
**Superintendente de Trânsito**